



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
VINCULADO À CONCORRÊNCIA Nº 01/2016 – PA Nº 4958/2015 – CONTRATO Nº 01/2017**

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

CONTRATADA - KRK MARKETING E COMUNICAÇÃO DIGITAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.335.345/0002-05, com sede na Alameda Santos, nº 705, Cj. 36, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP 01419-001, telefone (11) 2362-8840, email: financeiro@pipocadigital.com.br, neste ato representada por seu Proprietário, Klerio Lopes Silveira, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2000020028521 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 018.530.993-33, residente na Rua Bolívar, nº 86, Apto. n.º 1001, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22061-020.

O presente Termo Aditivo obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a manutenção dos preços contratados para os itens remanescentes.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. Prorrogação da vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo o período de 20/08/2018 a 19/08/2019.

3.2. Tal vigência fica condicionada à conclusão do novo processo licitatório.

4. DO VALOR CONTRATUAL

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço unitário	Valor total
5. Redes Sociais	5.1 - Conteúdo para redes sociais (baixa complexidade)	Mês	12	R\$ 10.292,40	R\$ 123.508,80
6. Monitoramento	6.1 - Monitoramento Online (Baixa complexidade)	Mês	12	R\$ 21.855,46	R\$ 262.265,52
Subtotal					R\$ 385.774,32
10% para itens não precificados e despesas de deslocamento e hospedagem					R\$ 38.577,43
Valor total					R\$ 424.351,75

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II e §4 do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais condições previstas no Contrato original e aditivos firmados.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 17 de agosto de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana
Presidente

KRK MARKETING E COMUNICAÇÃO DIGITAL EIRELI

Klerio Lopes Silveira
Proprietário